

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadã Cuiabana a Senhora
“WEIDE SANTOS BARBOSA”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana a Senhora “**WEIDE SANTOS BARBOSA**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

WEIDE SANTOS BARBOSA, filha de Joviniano Santos de Sousa e Denezir Silva Santos, brasileira, casada, têm 3 filhos, 4 netos, funcionária aposentada do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, cheguei em Cuiabá com 20 anos.

Foi Secretária do Senhor Wilmer Peres de Farias, vice-governador de Júlio Campos no Estado de Mato Grosso.

Foi também Secretária de Planejamento do Estado de Mato Grosso. Atuou como Secretária Geral da Comissão Estadual Constituinte do Estado de Mato Grosso, tendo como Presidente, Deputado José Arimatéia;

Secretária Geral da Assembléia Estadual Constituinte do Estado de Mato Grosso, atuando diretamente com o relator Deputado Luiz Soares;

Na Assembléia Legislativa atuou com vários Deputados, sendo eles Deputado José Arimateua, Lincoln Saggin, Quincas dos Santos, Antonio Joaquim, Humberto Bosaipo, José Geraldo Riva, encerrando minhas atividades como servidora na Escola do Legislativo.

Esteve a frente de vários projetos políticos, essa foi sua passagem como servidora publica e como pessoa que se acostumou com a cultura e com a culinária do Município de Cuiabá/MT.

Pelos motivos exposto, propomos esse “Título de Cidadã Cuiabana”, notadamente por sua atuação, antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de abril de 2024

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330035003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330035003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

